

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE JABORÁ, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ nº 10.478.051/0001-87, com sede administrativa na Rua Carlos Gomes Nº 250, Centro, cidade de Jaborá-SC, neste ato representado pela Sra. VERA LÚCIA PINTRO, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº **1.90*.**9-*7, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.629.488/0001-71, com sede na Rua Paulino Pedro Hermes, n.º 3000, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de São José/SC, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA, portador do CNPF/MF nº 3*6.86*.02*-9* e do CI.RG nº 5*9.**0.0, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, n.º 900, Bairro Roçado, na cidade de São José/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n.º 56/2022, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 58/2022, instaurado através do Edital de Dispensa de Licitação nº 22/2022 homologado no dia 04/07/2022 e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo para o cumprimento das obrigações advindas deste Contrato Administrativo;

CONSIDERANDO que o item 2.4 da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n.º 56/2022 contempla a possibilidade de prorrogações e na forma da lei, conforme dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação;

CONSIDERANDO a solicitação de inclusão de serviços de rastreamento via Aplicativo On Board feita pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, serviço este disponível pela Contratada;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Contratada para os novos serviços a serem prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir os serviços de App On Board (Posicionamento Contínuo3/4g) nos Tablets das ACS (Agente Comunitária de Saúde), visando o aprimoramento do controle efetivo dos serviços prestados pelas(os) Servidoras(es);

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, a Administração interessada em promover

CONSIDERANDO princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.729, de 13 de dezembro de 2022, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO DE VALOR e a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 56/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica acrescido o valor de R\$ 4.164,00 (quatro mil e cento e sessenta e quatro reais) referente a inclusão do Serviço de App On Board (Posicionamento Contínuo3/4g) pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023 o Contrato Administrativo nº 56/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 56/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 29 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

VERA LUCIA PINTRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTORA DO FUNDO

CONTRATANTE

KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: *08.4*3.8** -0*

ENRIK MIGUEL GANDIN

CPF: 1** .8*8.5*9-0*